



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6404 - Terça-feira, 15 de dezembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.843, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."

DECRETO Nº 20.843, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308219_1.pdf

DECRETO Nº 20.844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, que "dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), e revoga o Decreto nº 19.553 de 9 de novembro de 2016."

DECRETO Nº 20.844, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308220_1.pdf

DECRETO Nº 20.845, DE 14 DEZEMBRO DE 2020, que altera o caput do art. 3º, os incs. I a IX do art. 6º, o caput e os incs. I a IX do art. 7º, o caput e os incs. I a V no art. 8º, o art. 9º e o caput e o parágrafo único do art. 10, inclui o inc. VI no art. 2º, o art. 4-A, os incs. X a XVIII no art. 6º, o inc. X no art. 7º, os incs. VI e XIII no art. 8º, e revoga os §§ 1º a 3º do art. 3º, arts. 4º, 9º e 11, todos do Decreto nº 16.798, de 21 de setembro de 2010, que institui o Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre (SIARQ/POA), e revoga o Decreto nº 17.481, de 22 de novembro de 2011, e o Decreto nº 18.895, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 20.845, DE 14 DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308221_1.pdf

DECRETO Nº 20.846, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, que "inclui os itens 1, 2, 3 e 4 na al. a do inc. II do art. 5º do Decreto nº 20.105, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) e inclui os arts. 38-A, 38-B, 38-C e 38-D no Decreto nº 20.290, de 09 de julho de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), no âmbito da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre."

DECRETO Nº 20.846, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308252_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores JERRI SANTOS FRAGA, matrícula 1534963, a contar de 30/11/2020, através da Portaria 346, de 14/12/2020. (Processo 20.0.000109888-9)

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES, matrícula 1429450, a contar de 16/11/2020, através da Portaria 347, de 14/12/2020. (Processo 20.0.000102800-7)

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores DYONATA ASSIS CHAVES, matrícula 1464868, a contar de 16/11/2020, através da Portaria 348, de 14/12/2020. (Processo 20.0.000102802-3)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 10/12/2020, em relação a CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 9893265 de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12489393 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000099183-0).

CONCEDE, a EDMILSON SANTOS MELO, 1525921/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria

Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12486838, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112547-9).

CONCEDE, a **DANILO GALILEU PRAZER ROCHA**, 1526120/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12486483, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112537-1).

CONCEDE, a **JOSE RIVELINO GUERREIRO DO AMARAL**, 1525778/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12496569, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112516-9).

CONCEDE, a **GUSTAVO MAIA**, 925473/2, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12490681, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112517-7).

CONCEDE, a **JORGE LUIS MACHADO BORGES**, 1525719/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12496566, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112416-2).

CONCEDE, a **ALAOR FERREIRA DA SILVA**, 1525794/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12490503, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112528-2).

CONCEDE, a **CASSIANO UFLACKER LUTZ DE CASTRO**, 1525646/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12488700, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000112401-4).

CONVOCA **DARKO RODRIGUES BUFOLIN**, 1514750/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12519699 de 11/12/2020 (Processo 20.0.000038487-0).

CONVOCA **LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI**, 223727/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 11/01/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 12495469 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000111168-0).

CONVOCA **VIRGINIA ROSA ESTAITE**, 1526022/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/12/2020, com base

na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12508890 de 11/12/2020 (Processo 20.0.000104059-7).

CONVOCA CAROLINE NICOL, 1518909/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12497120 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000066918-1).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12489855 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000099183-0).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/12/2020 a 27/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12489635 de 10/12/2020 (Processo 20.0.000099183-0).

DESIGNA MATEUS BORGES SCHUTZ, 1526782/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Seleção/Coordenação de Seleção e Ingresso/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501016, vaga 1000252, a contar de 07/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12480409 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000106270-1).

DESIGNA LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040/6, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Portaria e Serviços Gerais/Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501034, vaga 1000173, a contar de 01/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12480958 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000111437-0).

DESIGNA CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, 1164163/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Superintendente da Receita Municipal, 11180024, do/da Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13720001, vaga 1003047, a contar de 04/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12479872 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000110610-5).

DESIGNA CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 255108/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301109, vaga 1001493, a contar de 14/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12480919 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000049016-5).

DISPENSA TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Superintendente da Receita Municipal, 11180024,

do/da Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13720001, vaga 1003047, a contar de 04/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12475859 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000110610-5).

DISPENSA CHRISTIAN FOUCARD JUSTIN, 1164163/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Superintendente-Adjunto da Receita Municipal, 11170019, do/da Gabinete do Superintendente da Receita Municipal/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640003, vaga 1003048, a contar de 04/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12479636 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000110610-5).

EXONERA, a pedido, DAISSI LETICIA PAZ DA SILVA, 1322648/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/12/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12478985, de 09/12/2020 (Processo 20.0.000111795-6).

MODIFICA, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 12139796, de 11/11/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2020, que o nomeou para o cargo de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001014, quanto a data da nomeação que passa a ser de 09/11/2020 a 21/11/2020 e não como constou, através da Portaria 12507266, de 11/12/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

MODIFICA, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 12140706, de 11/11/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/11/2020, que o convocou para Regime de Dedicção Exclusiva, quanto a data da nomeação que passa a ser de 09/11/2020 a 21/11/2020 e não como constou, através da Portaria 12507296, de 11/12/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

NOMEIA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001031, durante o impedimento do titular, FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/01, por motivo de férias, no período de 10/12/2020 a 27/12/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12489081, de 10/12/2020 (Processo 20.0.000099183-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 12140725 de 11/11/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/11/2020, que o convocou para Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12508430, de 11/12/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o exercício de 2021, como Ordenadores de Despesa, TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, Secretário Adjunto, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535899/6, Técnico de Controle Interno, NEWTON SALDANHA ASSIS, 228725/1, Responsável por Atividades II, LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, 331421/1, e FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, ambos Assistentes Administrativos, como Ordenadores de Despesa, através da Portaria 12447719, de 07/12/2020. (Processo 20.0.000111601-1)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no

uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/12/2020 a 15/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12302596/2020 de 25/11/2020 (Processo 19.0.000118853-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 183/2020, e conclui a sindicância instaurada através da Portaria 182, de 07/10/2020; por meio da Portaria 241 de 14/12/2020 (Processo 19.0.000029863-0).

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 182/2020, e conclui a sindicância instaurada através da Portaria 181, de 30/09/2020; por meio da Portaria 242 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000049717-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do processo, conforme disposto no art. 224, da Lei Complementar 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Comissão Sindicante, no Processo 20.0.000100002-1, através da Portaria 136, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000098258-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a portaria 128/2020 de 25/11/2020, que instaurou sindicância para apuração dos fatos arrolados no Processo 20.0.000072518-9, substituindo as servidoras ERICA NERIS DAMIN, 243921, e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722, pelos servidores MANOELA FRANCO LOPES DA COSTA, 492830/6, Arquiteto, como sindicante, e RAFAEL BERNARDY, 1409093/2, Assistente Administrativo, como secretário, através da Portaria 136 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000072518-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ZYGMUNT WOJCICKI FILHO, 823925/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Vascular/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501023, substituindo EDUARDO ESTEVAO EGGERS, 356788/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/11/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12475222 de 09/12/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

DESIGNA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LAA, de 01/10/2020 a 31/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12197267 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

DESIGNA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LAA, de 01/11/2020 a 30/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12197286 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

DESIGNA RODRIGO EMERIM, 452649/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, substituindo MARCIA GONCALVES DE BRITO, 280425/1, Monitor, SA10806, por motivo de FERIAS, de 16/11/2020 a 30/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12197795 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000089928-4).

DESIGNA ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de , de 25/09/2020 a 31/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12401505 de 03/12/2020 (Processo 20.0.000057510-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, as servidoras SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, matrícula 440003/05, e JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA, matrícula 134958903 para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73918, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/002661, para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, através da Portaria 12482335, de 09/12/2020. (Processo 19.0.000094374-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da GATE/DT, a contar de 02/10/2020, os efeitos da Portaria 1112 de 17/09/2020, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1517 de 14/12/2020 (Processo 18.10.000005903-4).

CONCEDE a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da GATE/DT, a contar de 02/10/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1518 de 14/12/2020 (Processo 18.10.000005903-4).

CONCEDE a JOCEMAR LUIZ DA SILVA, 1530232/1, Commissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/DG, a contar de 03/11/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1519 de 14/12/2020 (Processo 20.10.000007755-6).

DESIGNA ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO, 1290584/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo CLAUDEMIR LEMOS BARRETO, 204459/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/12/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1506 de 11/12/2020 (Processo 17.10.000005053-8).

DESIGNA RUI DO NASCIMENTO, 656711/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000057, a contar de 17/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1504 de 11/12/2020 (Processo 20.10.000008850-7).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158/1, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86216000, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/11/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1513 de 14/12/2020 (Processo 17.10.000002727-7).

DESIGNA SERGIO RICARDO FRAGA DOS SANTOS, 165788/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86216000, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 01/01/2021 a 20/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1514 de 14/12/2020 (Processo 17.10.000002727-7).

DESIGNA CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, ES210NS, efetivo, do/da Equipe de Planejamento Orçamentário e Custos/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, 80500000, substituindo ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, de 04/12/2020 a 18/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1516 de 14/12/2020 (Processo 20.10.000008213-4).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158/1, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Caminhão Tanque /Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86216000, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2021 a 29/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1515 de 14/12/2020 (Processo 17.10.000002727-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 01/12/2020, IARA HARTMANN, 1535196, Assistente, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 382 de 14/12/2020 (Processo 20.14.000002844-9).

DESIGNA, no período de 14/10/2020 a 13/10/2021, os servidores MARCELO DIETERICH, 105755/03, Engenheiro; e CRISTIANO SPOHR, 1309960/01, Engenheiro; para fiscalizarem a prestação de serviços técnicos ambientais especializados em áreas de empreendimentos do DEMHAB e em áreas de demandas do Orçamento Participativo (OP), de responsabilidade técnica da empresa GEOPROSPEC - Geologia e Projetos Ambientais LTDA, Contrato N° 70394 - L.1147-D - PGMCD N° 578 - SC/600, através da Portaria 383 de 14/12/2020 (Processo 19.0.000061767-1).

NOMEIA, a contar de 01/12/2020, IARA HARTMANN, 1535196, para exercer o cargo comissionado de Assistente, do Gabinete do Diretor Geral, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 381 de 14/12/2020 (Processo 20.14.000002844-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS, 652419, Gari deste Departamento, a contar de 23/11/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 12517062 de 11/12/2020 (Processo 20.13.000005892-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,

no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 14/11/2020 a 13/12/2020, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 591, de 14/12/2020 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 24/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.995.177/0001-99, cujo objeto é Prestadora de Serviços de Mão-de-Obra com equipe de Entrevistadores Sociais, no período de 14/12/2020 a 29/04/2021, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 593, de 14/12/2020 (Processos 18.0.000068785-1 e 20.15.000006158-3).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY	1204033/02	TAIS ARAUJO GONÇALVES	947249/02
Fiscal de Serviço	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN	803148/04	MARIANA ELISA BECKER MARQUES	486040/02

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: A) CAIO NUNES JUNIOR, PAD 229423, para assumir a função de Motorista Instrutor (FC-3), no lugar de JEFERSON RIBEIRO CARDOSO (PAD 179302), desligado em 09/11/2020. B) Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 01/12/2020. C) Registro através do processo SEI nº 20.18.000000462-0. Conforme Portaria 11111-1706 de 11/12/2020 (Processo 20.18.000000462-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 12 (doze) meses, de 30/10/2020 até 29/10/2021, os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como fiscal de contrato, RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, Assistente Administrativo, AA60106, como fiscal de contrato, ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, como fiscal de serviço e DENISE DA SILVA RABELO, 16906.0/06, Assistente Administrativo, AA60106, como fiscal de serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 70477/2019 - L.1147-D - PGMCD 647 - SC/669, e Termos Aditivos 72531 e 73695, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a empresa GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 06.980.067/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para atender ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 146, de 14/12/2020 (processo 19.0.000061997-6).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000099114-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 02/08/2017, relativo à servidora ADRIANA MACHADO COSTA, 290467/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004856-6 – DEFERE, em 10/12/2020, em relação a ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6040 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Meridional do Brasil Informatica Limitada – 24/06/1993 a 31/01/1997;

Banco Santander (Brasil) SA / Meridional do brasil informatica limitada - 01/02/1997 a 10/03/1997;

Companhia Riograndense de Telecomunicacoes - 11/03/1997 a 31/01/2001;

Oi SA-em recuperacao judicial e Companhia Riograndense de Telecomunicacoes - 01/02/2001 a 13/01/2010.

Processo 20.13.000005862-6 - DEFERE, em 10/12/2020, em relação a ROSANA VIEIRA KUHN, 534447, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4454 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Tedesco Embalagens S. A. – 08/10/1985 a 31/05/1989

Kepler Weber S. A – 01/06/1989 a 07/06/1990;

Cautol Comercial e Técnica de Automóveis Ltda – 08/06/1990 a 24/09/1990;

Unifertil – Universal de Fertilizantes Ltda – 02/01/1991 a 05/08/1995;

Aelbra Educação Superior – Graduação e Pos-Graduação S. – 06/08/1995 a 23/12/1996

Sociedade Educacional Meta – 10/03/1999 a 14/08/1999;

Secretaria da Educação – 01/08/2001 a 31/03/2002;

D M Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda – 30/10/1990 a 31/12/1990.

Processo 20.13.000004945-7 - DEFERE, em 14/12/2020, em grau de reconsideração, em relação a ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280, engenheiro do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7106 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Dany - Indústria e Comercio Ltda - 09/04/1987 a 22/05/1987;

Taurus Armas S.A - 08/07/1994 a 05/02/1996;

Metalúrgica Fallgatter Ltda- 23/09/1996 a 04/08/1997; 09/11/2011 a 05/06/2012;

Dhb-Componentes Automotivos S/A - 05/08/1997 a 30/06/1998; 01/07/1998 a 05/12/1998;.

JCAE do Brasil Ltda - 25/01/1999 a 24/03/1999;

Gerdau S.A - 24/07/2000 a 01/03/2009;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre – 02/03/2009 a 11/03/2010; 01/02/2011 a 31/07/2011; 01/03/2013 a 04/03/2013;

Geyer Equipamentos Ltda – 12/03/2010 a 31/01/2011
 Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - 01/08/2011 a 08/11/2011; 06/06/2012 a 31/07/2012.
 Sociedade De Educação Ritter Dos Reis Ltda – 01/08/2012 a 28/02/2013; 05/03/2013 a 21/12/2015.

Processo 20.13.000005839-1 – DEFERE, em 07/12/2020, em relação a DENISE ELIAS PINTO VARGAS, 251577, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 88 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Sulina Divina Providencia - 20/03/1989 a 17/06/1989.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do recurso administrativo abaixo relacionado, pela autoridade competente, cuja decisão recorrida foi mantida nos termos em que prolatada, e NOTIFICA o interessado acerca do encaminhamento dos autos para implementação do desconto em folha de pagamento:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
17.0.000080551-3	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER	12151466

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13/2020

PROCESSO 20.0.000112386-7

Concede regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSE, em caráter geral ao segmento de transporte de passageiros

realizado por meio de táxi-lotação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica concedido regime especial em caráter geral ao segmento de transporte de passageiros realizado por meio de táxi-lotação, autorizando o contribuinte a emitir 1 (uma) Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFSE por mês para cada prefixo.

Parágrafo Único. O regime disposto no *caput*:

I - é facultativo e independe do protocolo de Processo Administrativo;

II - não se aplica ao contribuinte autônomo (pessoa física).

Art. 2º Fica criado o Relatório de apuração de receitas de táxi-lotação - RATL, que o contribuinte deverá gerar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração e apresentar ao Fisco sempre que requisitado.

Parágrafo Único. O relatório disposto no *caput*:

I - deverá conter:

a) o número das inscrições no cadastro fiscal do ISSQN e no CNPJ, o nome ou razão social do contribuinte, o mês e o ano da competência e a data de emissão;

b) para cada serviço prestado, o número do prefixo, o nome da linha, a data, a hora de entrada do passageiro no veículo, o preço do serviço, a alíquota e o imposto devido;

c) a apuração dos serviços prestados, compreendendo o número total de operações, o montante da receita bruta e o total do imposto devido;

II - será elaborado e apresentado em formato de planilha eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico da SMF.

Art. 3º O pagamento do imposto será realizado através de guia de recolhimento:

I - gerada no site da SMF, pelo contribuinte pessoa física;

II - gerada através da Declaração Mensal do ISSQN, pelo contribuinte pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo Único. A requisição pelo Fisco do relatório previsto no art. 2º somente poderá ser realizada após 60 (sessenta) dias da publicação desta Instrução Normativa.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2020
PROCESSO 20.0.000112507-0

Inclui o § 1º-A no art. 1º, os incisos I e II do § 2º do art. 7º e o art. 7º-A, altera os incisos II, III e VI do § 1º e os §§ 7º e 7º-A do art. 3º e o *caput* e o § 2º do art. 7º, todos da Instrução Normativa SMF nº 09/2014, de 12 de novembro de 2014, que dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica incluído o § 1º-A do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 09/2014, conforme segue:

Art. 1º

§ 1º-A O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado de utilizar certificação digital para emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica.

Art. 2º Ficam alterados os inc. II, III e VI do § 1º e os §§ 7º e 7º-A do art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 09/2014, conforme segue:

Art. 3º

§ 1º

II - a instituição financeira ou equiparada autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os demais prestadores de serviços previstos nos itens 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973;

III – o concessionário de serviço público de telefonia, energia elétrica, água e esgoto e transporte coletivo de passageiros;

VI – o Microempreendedor Individual – MEI, nas prestações de serviços realizadas para o consumidor final, se pessoa física.

§ 7º O prestador de serviços obrigado à emissão de NFSE ou ainda que a emita por opção, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal, inclusive em papel, como talões e formulários contínuos, ainda que não vencidos.

§ 7º-A. Ocorrendo situação de contingência, o prestador de serviços está autorizado a gerar as NFSE no modo assíncrono, convertendo o Registro da Prestação do Serviço (RPS) em até dois dias úteis a partir do momento em que os serviços de geração da NFSE estiverem disponíveis.

Art. 3º Ficam alterados o *caput* e o § 2º e incluídos os inc. I e II do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa SMF nº 09/2014, conforme segue:

Art. 7º A NFSE somente poderá ser cancelada por meio do aplicativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no caso de o serviço não ter sido prestado.

§ 2º Dependerá de solicitação do emitente junto à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da SMF o cancelamento da NFSE nas seguintes situações:

I - quando o imposto já tiver sido recolhido e o valor dos serviços na NFSE for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - quando o CPF ou CNPJ do tomador do serviço não tiver sido informado na NFSE, inclusive para tomador do exterior.

Art. 4º Fica incluído o art. 7º-A da Instrução Normativa SMF nº 09/2014, conforme segue:

Art. 7º-A. A substituição da NFSE com erro nos registros de prestação de serviços declarados deverá ser realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo de geração de NFSE.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o inc. I do § 1º do art. 3º, o § 3º do art. 7º e o art. 9º da Instrução Normativa SMF nº 09/2014;

II - a Instrução Normativa SMF nº 04/2005;

III - a Instrução Normativa SMF nº 08/2009;

IV - a Instrução Normativa SMF nº 10/2009;

V - a Instrução Normativa SMF nº 03/2013;

VI - a Instrução Normativa SMF nº 08/2014.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 186/2020

PROCESSO 19.0.000146026-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC YPIRANGA FUTEBOL CLUBE “Assumindo o Controle da sua Saúde – A Alegria cura” – CERT. Nº 005/2020 – com valor de R\$ 962.073,96, com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 050/2020 do COMUI, 1º de dezembro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 187/2020
PROCESSO 20.0.000063987-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar Plano de Aplicação de Recursos da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS para repasse de recurso no valor captado de R\$ 5.312.564,30, relativo ao projeto "Idosos de Futuro – Atenção Integral aos Idosos da SPAAN", Certificado de Captação 004/2018, conforme ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 050/2020 do COMUI, 1º de dezembro de 2020.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 213/2020
PROCESSO 19.0.000125541-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Jardim Salomoni

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308125_1.pdf

PORTARIA 214/2020
PROCESSO 19.0.000125646-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI da Vila Tronco

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308160_1.pdf

PORTARIA 215/2020
PROCESSO 19.0.000125615-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do

Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Paulo Freire

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308194_1.pdf

PORTARIA 216/2020
PROCESSO 19.0.000125618-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 168/2020 de 20 de novembro de 2020, APROVA e HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Helena Cavalheiro Gusmão, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Reorganização Calendário EMEI Maria helena C. Gusmão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308195_1.pdf

PORTARIA 221/2020
PROCESSO 20.0.000113318-8

Estabelece diretrizes para o Calendário Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Educação Infantil Jardim de Praça (EMEI JP) e Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI), para o ano 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios de garantia do direito à educação de qualidade dispostos na Constituição Federal de 1988;

O disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei nº 8.198 de 18 de agosto de 1988, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre;

A Lei Complementar Municipal nº 292, de 15 de janeiro de 1993, que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais;

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração;

O Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

O Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, da Prefeitura de Porto Alegre, que decreta estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre e

revoga o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020;

O Decreto nº 20.747, de 1º outubro de 2020, que institui os protocolos sanitários para o retorno às atividades de ensino e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Este documento estabelece diretrizes para o Calendário Escolar 2021 das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Educação Infantil Jardim de Praça (EMEI JP) e Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI), pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar deve ser elaborado assegurando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), nas normas emanadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e nas diretrizes para o Calendário Escolar 2021 expressas nesta Portaria, considerando a realidade de cada Escola e de sua comunidade escolar.

Art. 3º Na elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2021, as EMEI, EMEI JP e ECEI observarão que:

I – o início das aulas será em 24 de fevereiro de 2021;

II – o encerramento das aulas regulares do 1º semestre será no dia 23 de julho de 2021;

III – o recesso escolar ocorrerá entre os dias 26 de julho e 01 de agosto de 2021;

IV – o início das aulas regulares do 2º semestre será em 02 de agosto de 2021;

V – o término do ano letivo será em 29 de dezembro de 2021;

VI – o ano letivo será organizado em dois semestres, compreendidos entre os dias 24 de fevereiro e 23 de julho de 2021 (1º semestre), computando 104 dias letivos e de 02 de agosto a 29 de dezembro de 2021 (2º semestre), computando 101 dias letivos, totalizando 205 dias letivos, sem considerar os feriados ponte referidos nos artigos 11 e 12;

VII – o início das férias escolares das crianças será em 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º As EMEI, EMEI JP e ECEI organizarão o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de no mínimo 800 horas letivas, conforme planejamento pedagógico, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 31, da Lei 9.394/96 – LDBEN.

Art. 5º Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inserida no plano escolar, que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos, como definido na Lei 9.394/96 – LDBEN e Pareceres nº 2/2003, 10/2005 e 15/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º As EMEI estarão abertas para a comunidade durante 11 meses no ano, das 07h às 19h, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 7º As EMEI JP estarão abertas durante 11 meses no ano, das 08h às 12h no turno da manhã e das 13h30min às 17h30min no turno da tarde, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Parágrafo Único. A EMEI JP Passarinho Dourado atende em turno integral no horário das 08h às 17h30min, durante 11 meses no ano, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 8º As ECEI estarão abertas para a comunidade durante 11 meses no ano, com atendimento de, no mínimo, dez horas diárias, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar, com horário de início e término a ser definido pela escola, respeitada a realidade da comunidade escolar.

Art. 9º O Calendário Escolar a ser elaborado para 2021 contemplará as seguintes atividades, atendendo aos protocolos sanitários vigentes à época:

I – os dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 são datas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) para realização de planejamento do ano letivo, com os profissionais da educação, respeitando os turnos de funcionamento da escola;

II – os dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 serão destinados à entrevista com as famílias dos novos alunos para educação infantil e reuniões de pais, por turma;

III – a escola deverá prever na última sexta-feira dos meses de abril, junho, agosto e outubro, um dia de formação para os profissionais da educação, sem atendimento às crianças.

IV – a entrega de avaliações das crianças das EMEI, EMEI JP e ECEI ocorrerá ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento às crianças. A referida reunião poderá ocorrer, se necessário, em um sábado não considerado letivo ou em horário vespertino.

V – enquanto vigorar o estado de calamidade pública e os protocolos sanitários que proíbem quaisquer ações que gerem aglomerações, as EMEI, EMEI JP e ECEI não estão autorizadas a realizar atividades festivas com as crianças e suas famílias, nem sábados letivos.

VI – o dia 30 de dezembro de 2021 será a data indicada pela SMED para realização de formação e das atividades finais dos profissionais da educação, respeitando os turnos de funcionamento da escola.

Art. 10º O dia 24 de dezembro será considerado não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 11º Os dias 04 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro de 2021 poderão ser considerados feriado-ponte.

Art. 12º As EMEI, EMEI JP e ECEI poderão considerar o dia 15 de outubro de 2021 como dia não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 13º Integra a presente Portaria o Documento de Registro do Calendário Escolar 2021 (Anexos 1 e 2), que deverá ser devidamente preenchido com atendimento às diretrizes aqui expressas.

Art. 14º O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, no caso das EMEI e EMEI JP, respeitada a legislação e as diretrizes emanadas pela SMED, e o Documento de Registro (anexo 1) encaminhado, por processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o dia 8 de janeiro de 2021, para análise da Coordenação de Regulação Escolar e posterior aprovação e homologação do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Art. 15º O Calendário Escolar das ECEI deverá ser aprovado pela comunidade escolar, respeitada a legislação e as diretrizes emanadas pela SMED, e o Documento de Registro (anexo 2) encaminhado para o e-mail sre.calendarios@portoalegre.rs.gov.br, até o dia 8 de janeiro de 2021, para análise da Coordenação de Regulação Escolar e posterior aprovação e homologação do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Art. 16º Os casos não contemplados nesta Portaria deverão ser encaminhados à SMED para análise e deliberação.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Documento de Registro do Calendário (EMEI e EMEI JP)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308202_1.pdf

Anexo 2 - Documento de Registro do Calendário (ECEI)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3745_ce_308202_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) PROCESSO 20.14.000000144-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEMHAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 057/2020, visando a regularização da Quadra Q do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado na Rua Egídio Piccoli nº 61, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.908, registrado pela 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab. CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei

Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

Q.09/247,97 m² THEREZINHA DE JESUS TONIOLO/105.xxx.xxx-xx/20.14.000000148-6/950

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município
GERMANO BREMM, Secretário Municipal
LEONARDO HOFF, Secretário Municipal

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

NOMINATA DA ELEIÇÃO DO CMAS CANDIDATOS ELEITOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE – CMAS, por sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 210/2019, **TORNA PÚBLICA**, a relação da nominata do CMAS dos Conselheiros eleitos para mandato de dois anos.

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER

Titular - IARA DA ROSA

Suplente - RAQUEL VILCHE

SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE

Titular - Ir. ANGELICA DE OLIVEIRA

Suplente - VALERIA SILVEIRA DA MAIA

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE EMANUEL

Titular - FABIANA DOLIZIRA TEODORO NEVES

Suplente - BELVANO DUTR KARPSS

REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS

FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FOMTAS

Titular - JUCEMARA BELTRAME

Suplente - REJANE MARGARETE SCHROLT PIZZATO

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS

FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS - POA

Titular - LUCIANE PACHECO

CANDIDATOS ELEITOS E HOMOLOGADOS REPRESENTANTES DE CORAS

CORAS CENTRO

Titular - LEONILDA DA SILVA
Suplente - DÉA BEATRIZ LOBO SALGADO

CORAS CENTRO-SUL

Titular - MICHELLE DOS SANTOS SAGARDIA

CORAS CRISTAL

Titular - ADRIANA CORRÊA DE FARIAS
Suplente - ADRIANE CUNHA

CORAS CRUZEIRO

Titular - ELISABETE BORGES BUENO

CORAS EXTREMO SUL

Titular - KATIA CRISTINA MORAES RICARTE
Suplente - SABRINA DUTRA DOS SANTOS MEDEIROS

CORAS GLÓRIA

Titular - SILVANA GUTIERRES DO NASCIMENTO DOMINGUES

CORAS HUMAITÁ

Titular - SILVIA REGINA GOMES MASCARENHAS CAMPOS

CORAS ILHAS

Titular - LACI HIRSCH

CORAS LESTE

Titular - PATRÍCIA NITIBAILOFF DA SILVA

CORAS LOMBA DO PINHEIRO

Titular - CÍNTIA PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES

CORAS NORDESTE

Titular - DENISE DAS NEVES FLORES OLIVEIRA

CORAS NOROESTE

Titular - LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO

CORAS NORTE

Titular - NAHILDA ROCHA DA SILVA

CORAS PARTENON

Titular - JOSNEI SILVEIRA DA SILVA
Suplente - MARIA LUISA DOS SANTOS

CORAS RESTINGA

Titular - JUREMA LOUZADA ALVES
Suplente - MARIA SALETE DA SILVEIRA PINTO

WALKIRIA SOARES DE LIMA BOHRER TESCH, Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ERRATA PORTARIA 114/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, RETIFICA a Portaria 114/2020 publicada na Edição 6402, sob protocolo 307932, no dia 11/12/202, **onde se lê:** "PORTARIA 115/2020", **leia-se** "PORTARIA 114/2020".

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

ERRATA PORTARIA 107/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, RETIFICA a Portaria 107/2020 publicada na Edição 6402, sob protocolo 307916, no dia 11/12/202, **onde se lê** "PORTARIA 106/2020", **leia-se** "PORTARIA 107/2020".

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMUNICADO 003/2020 PROCESSO 20.13.000006077-9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, artigo 7º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, **COMUNICA** os **objetivos institucionais** para o ano de **2021**:

- I – Otimizar a gestão do equilíbrio financeiro e atuarial;
- II – Buscar a excelência no atendimento aos Segurados;
- III – Ampliar as ferramentas de gestão, buscando a excelência dos processos.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do PREVIMPA

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 516/2020 – PROCESSO 20.0.000069394-5, para a para o sistema de registro de

preços de materiais de laboratório diversos e reagente laboratorial para Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITENS 5 e 6

VENCEDOR: MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ: 13.008.903/0001-60
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 30.000,00

ITENS 4 e 7

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda
CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 4.920,00

FRACASSADOS: ITENS 1, 2, 3, 9 e 10

DESERTO: ITEM 08

Porto Alegre, 14 de Dezembro 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 564/2020 – PROCESSO 20.0.000082297-4**, para aquisição de Veículo de Combate de Incêndio com recursos do Fundo de Reparrelamento do Corpo de Bombeiros- FUNREBOM, para a Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 682/2020 – PROCESSO 20.0.000099655-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Óleo Combustível B.P.F. para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 22 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 622/2020 – PROCESSO 20.0.000090817-8**, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP**, para aquisição de equipamentos e acessórios de som e de comunicação para atender o Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 23 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 707/2020 – PROCESSO 20.0.000099254-3, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Filme Transparente, Tala Sintética, Fios Cirúrgicos e Película Descartável, **para a Administração Pública Municipal**, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 30 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 237/2020 – PROCESSO 20.0.000039683-5, para a aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, filmagem, comunicação e eletrodomésticos, com recursos próprios para o Gabinete do Prefeito, recursos do FUMREBOM para a Secretaria Municipal de Segurança, recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde, bem como recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e de contrapartida do Município, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 09

VENCEDOR: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.170.651/0001-02

ITEM 08

VENCEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

ITEM 01

VENCEDOR: R.S.M. DE SOUZA LEAO
CNPJ: 10.925.721/0001-66

ITENS 02, 05

DESERTO

ITENS 03, 04, 06, 07

FRACASSADO

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 279/2020 - PROCESSO 20.0.000042859-1
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço e a Nota Final referente à:

TOMADA DE PREÇOS 14/2020 – PROCESSO 20.0.000072936-2, para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos do estudo de mobilidade urbana para o centro histórico de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E RESULTADO FINAL:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
ENCOP Engenharia Ltda.	R\$ 587.403,18	48,70	100,00	88,70
JPM Arquitetura Ltda.	R\$ 671.524,18	43,20	87,47	78,19

Assim, por ter apresentado a Maior Nota Final, a empresa ENCOP ENGENHARIA LTDA. é declarada vencedora, conforme item 8.2.3.3. do Edital. Fica assegurado aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso na forma do Edital, conforme o art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários,

CONSIDERANDO o conteúdo da Manifestação GS-SMPE 12537703, ratificada pela Nota Técnica 102 da PGM (12539450);

CONSIDERANDO QUE, diante da expedição de medida cautelar pelo Conselheiro Cezar Miola, no âmbito da Representação processo nº 30355-0200/20-0, o Edital Concorrência 13/2020 está suspenso desde o dia 12/11//2020;

CONSIDERANDO QUE, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 30663-0200/20-1 interposto pelo Município em desfavor da referida concessão de medida cautelar, realizado pela Primeira Câmara do TCE-RS, o Conselheiro Rel. Cezar Miola exarou entendimento de que a publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, alterou as condições de formulação das propostas sem que houvesse sido reaberto o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos Envelopes;

CONSIDERANDO QUE os demais Conselheiros acompanharam integralmente o voto do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO QUE esta CEL-PEP, a partir do julgamento do Agravo Instrumento nº 30663-0200/20-1, realizado na 38ª Sessão da Primeira Câmara do TCE-RS, no dia 08/12/2020, reconhece, pelas razões expostas naquele julgamento, o fato de que algumas das alterações promovidas por meio da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, alteraram as condições para a formulação das propostas sem que houvesse sido reaberto o prazo para entrega das propostas, conforme preceitua o §4º, do art. 21, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO QUE, o referido Edital recebeu três propostas, mostrando-se plenamente viável à satisfação dos interesses público e privado, o que significa que a cada dia de atraso no prosseguimento da contratação almejada:

- I. os cidadãos do Município deixam de usufruir de um serviço mais qualificado e eficiente (desatendendo, assim, ao interesse público primário); e
- II. a Administração Pública Municipal deixa de se beneficiar de um Contrato que irá lhe permitir o uso mais eficiente dos recursos auferidos pela arrecadação municipal (desatendendo, assim, ao interesse público secundário);

CONSIDERANDO QUE, conforme dispõem os arts. 49, §1º e 59, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93,

inexistem óbices legais para a anulação dos atos posteriores à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368;

CONSIDERANDO QUE, com base no entendimento jurisprudencial majoritário, devem ser resguardados os direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Torna público sua intenção de Anulação dos atos subsequentes à publicação da Errata de Edital divulgada no DOPA do dia 23/10/2020, Edição 6368, da **CONCORRÊNCIA 13/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3**, para Concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos. Em atenção ao art. 49, §3º c/c art. 109, ambos da Lei Federal 8.666/93, fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do Chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 20.0.000043431-1, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade Casa do Menino Jesus de Praga, para o desenvolvimento do Projeto "Emergencial de Acolhimento Institucional - Combate ao COVID-19". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do Chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 20.0.000054634-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do Projeto "Oficina do Sabor 3ª Edição". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do Chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 20.0.000045274-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria, para o desenvolvimento do Projeto "Um Novo Olhar Sobre a Vida - Fase II". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO IV

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI

CONVENENTE: ELEVADORES ALCER LTDA

CNPJ: 08.787.861/0001-73

OBJETO DO ADITIVO: Considerando a permanência do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre, com base no Decreto nº 20.625/2020, acordam as partes em prorrogar a suspensão do prazo de vigência e do cronograma de desembolso do Contrato, realizada no item 1.1 do III Termo Aditivo, pelo período de 02/07/2020 a 20/12/2020.

PROCESSO: 18.0.000064887-2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000135133-0	ASSOCIAÇÃO DOS HAITIANOS DO RIO GRANDE DO SUL	228243	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.
19.0.000091216-9	STAR MODAS EIRELI,	221582	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.
19.0.000113825-4	EDER DE SOUZA	227505	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67,

	COIMBRA			II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.
19.0.000119637-8	DARLAN DA SILVA SILVEIRA	227508	ART. 30 §1º c/c 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a infração constatada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.
19.0.000121559-3	TAIS DA SILVA ROSA	228173	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.
19.0.000123349-4	ELAINE MARIA PEREIRA BORGES E CIA LTDA – ME	227448	ART. 30 §1º c/c 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000093229-9	KETLYN DOS SANTOS PEREIRA - ME	223278	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000120265-3	GERSON ROBERTO COUGO CALDEIRA	228138	ART. 29 LC 12/75	CANCELAMENTO da insubsistência do auto de infração nº 228138, com a consequente nulidade das penalidades nele contidas.
20.0.000048523-4	PASSA PASSARA ARTIGOS INFANTIS LTDA	1011641	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000106010-0	TAIZI BITTENCOURT DA SILVA	226555	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000088824-9	P R DE MORAES COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	223584	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000091550-5	PX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	187859	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000070771-2	FABIANO MARTINS PARAIBA	226051	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000005729-7	CRISTIAN DALLE-ME	223834	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000112572-5	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	227225	ART. 86, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
17.0.000096687-8	SK SUPERMERCADOS INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	223635	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084489-6	COMERCIAL DE TINTAS CUNHA LTDA	223182	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000085689-4	RMAOS TITTON FONTANA LTDA - EPP	223242	ART. 30, §1º C/C29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000008060-4	JL BAR RESTAURANTE LTDA	224042	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
20.0.000080367-8	BUFFET & CIA LTDA	269377	ART. 21, II, b e 21, § 3º, I do Decreto 20.625/20	MULTA de 50 UFMs
20.0.000079086-0	BUFFET & CIA LTDA	386812	ART. 13, §5º, do Decreto 20.625/20	MULTA de 50 UFMs
20.0.000076595-4	MATHEO GIAN DA COSTA PEREIRA LANCHES	1012544	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000076647-0	MATHEO GIAN DA COSTA PEREIRA LANCHES	386761	ART. 13, §5º do Decreto 20.625/20	MULTA de 50 UFMs
17.0.000026251-0	FERRAGEM FRATELLI LTDA - ME	221992	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000028868-3	ARMAZÉM ROSA FARIAS LTDA -ME	221907	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000054749-9	DOUGLAS BASEGIO	225896	ART. 30, §1º C/C29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000090121-7	FERNANDO BARBIERI CARDOZO RESTAURANTES ME	226729	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069556-4	JORGE DOS SANTOS FERREIRA	222847	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000070766-6	ELIAS VINHATTI	226052	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000010821-5	FORTI CORPUS SAÚDE DO CORPO LTDA	223346	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000064794-9	LIBELLULA BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	226243	ART. 34, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 14 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000073899-5	AGROSUL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	226399	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs
20.0.000089045-7	PAULO PEDASSINI ME	227938	ART. 30, §1º C/C29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000085729-7	SIMONE SANTOS ERD FLORICULTURA –ME	223477	ART. 30, §1º C/C29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000083880-2	ARTHUR MURRAY DANCE CENTER LTDA - ME	222994	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000089339-0	EGALI INTERCAMBIO LTDA	223485	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000075544-3	EMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	222882	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000024351-5	CONTABILITI SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME	191850	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000028417-0	FLUXSYS AUTOMACAO COMERCIO DE PECAS LTDA	223928	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000062309-8	GRAZZIOTIN S A	226283	ART. 86, V LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs
19.0.000124722-3	PORTO ALEGRE OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 6 ZONA	220917	ART. 29 LC 12/75	CANCELAMENTO
18.0.000067554-3	KALIANDRA DA SILVA VARGAS	226136	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000081790-2	GIRRO CENTRO DE ESTETICA LTDA -ME	223076	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000084461-6	G. N DO N. COSTA CABELEIREIRO - ME	223414	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
20.0.000072443-3	MRAZ ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.	1012405	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 14 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as

seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000019345-0	GARAGEM DO PORTO LTDA	223902	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000050375-0	CESAR ALBERTO CUNHA PINTO MEI	226072	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000045267-0	TALLOWS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	222041	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.052539.11.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 61.247, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 118/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008159.14.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 129.154, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 084/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.049868.08.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 121881, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 604/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a

instrução administrativa do processo 001.021066.09.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 124400, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 052/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.034633.10.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 130.998, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 159/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O (S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO dos respectivos Autos de Infração, conforme segue:

- **PROCESSO:** 18.0.000075396-0
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 153956
- **AUTUADO:** Ronald Franco Filho EIRELI, CNPJ 27.556.884/0001-11

- **PROCESSO:** 18.0.000076931-9
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 153965
- **AUTUADO:** Target Express Serviços Automotivos EIRELI, CNPJ 29.726.186/0001-42

- **PROCESSO:** 18.0.000064115-0
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 153972
- **AUTUADO:** Adriano Fernandes Espindola ME, CNPJ 03.723.381/0001-25

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

GERMANDO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O (S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO dos respectivos Autos de Infração, conforme segue:

- **PROCESSO:** 18.0.000055451-7
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 153952
- **AUTUADO:** Mecânica Urutec Ltda., CNPJ 88.532.403/0001-22

- **PROCESSO:** 17.0.000086341-6
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 131596
- **AUTUADO:** Wilsom Roberto Silva da Silva, CNPJ 26.676.589/0001-36

- **PROCESSO:** 17.0.000050310-0
- **AUTO DE INFRAÇÃO:** 153.717
- **AUTUADO:** Jaqueline dos Santos - ME, CNPJ 07.818.709/0001-48

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2020.

GERMANDO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000030524-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA ME

CONTRATO: 2579

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam suprimidos os valores e horas identificados na planilha anexa (doc. SEI [10868447](#)) a esta minuta, que integra o presente Termo Aditivo. Ficam suprimidos de forma quantitativa os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI [10868447](#)) na quantia de R\$ 5.435,91 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) equivalente a 5,97% do valor total contratado, que se referem a locação de veículos e horas trabalhadas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2019

VALOR: R\$ 85.584,09 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039990400-1

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 65, I, b, e §1º, da Lei 8666/93 e art. 66, § 1º, do Decreto Municipal nº 20.534/2020.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000110704-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Eco Diagnóstica Ltda.

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 178/2020 para aquisição emergencial de 5.000 (cinco mil) testes rápidos imunocromatográficos para detecção de antígeno do SARS-COV-2 (testes rápidos COVID-AG) para a rede pública de saúde do Município de Porto Alegre, em razão do atual cenário da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

VALOR: R\$ 37.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339030350000-4500.

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000103341-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 177/2020 para aquisição emergencial de 240 (duzentos e quarenta) unidades de Pinça Porta Grampo de Palmer, para o fim de estruturar a rede de atenção à saúde bucal para

retomada gradativa de atendimentos odontológicos no atual contexto da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

VALOR: R\$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339030100000-4500.

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2020

PROCESSO 20.10.000008036-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Blocos de concreto

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 6.210,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2020

PROCESSO 20.10.000006259-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 8 (oito) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, do tipo AUTOMÓVEL e 1 (hum) CAMINHÃO GRANDE CABINE DUPLA.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09: FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 19.10.000002079-6

A COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO E CONTRATOS do DMAE retifica o valor informado na publicação do Extrato do V Termo Aditivo publicado em 14/12/2020 referente ao processo em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA

PROCESSO 19.10.000002079-6

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002079-6

OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato por mais 06 meses – Obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto, visando ampliação do sistema de abastecimento de água São João – Subsistema Ouro Preto

VALOR: Não há valor.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Esta publicação substitui a do dia 14/12/2020.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 20.10.000006449-7

OBJETO: Execução das obras para adequação ao Projeto do Plano de Proteção Contra Incêndio (PrPPCI) do prédio da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto-GATE/DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: SJF Engenharia Ltda

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 147.018,98

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 20.10.000003918-2

OBJETO: Execução de redes de esgoto sanitário – Arroio Passo das Pedras

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: MGM Serviços Técnicos Ltda

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.378.257,46.

ORIGEM RECURSO: DMAE (5%) - BNDES (95%).

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

PROCESSO 18.16.000005731-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda. Epp, CNPJ 93.139.848/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva de 17 (dezessete) relógios ponto, padrão codin rep - modelo Telemática, com suporte técnico e mão-de-obra.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, a incidência do reajuste contratual relativo à competência dos anos de 2019 e 2020 e a renúncia por parte da CONTRATADA do direito de receber o valor retroativo correspondente à diferença percebida após incidência do reajuste de 2019 sobre os valores contratuais

VIGÊNCIA: De 26/03/2020 a 25/03/2021.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$30.187,36 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039050300-400.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, art. 65, Inc. II, alínea 'd' e art. 65, § 8º, todos da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 PROCESSO 20.20.000001341-4

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF

CONTRATADO: RG Clínica de Consultas e Exames LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as necessidades do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF, conforme projeto básico.

VALOR: R\$ 118.675,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br